

"Art. 2º

I - Ministro Sérgio Silveira Banhos, eleito entre os magistrados membros do TSE, que presidirá os trabalhos;

II - Larissa Almeida, Juíza Auxiliar, magistrada indicada pela Presidência do TSE;

III - Samara Carvalho dos Santos, servidora indicada pela Presidência do TSE;

IV - Thayanne Fonseca Pirangi Soares, servidora indicada pela Presidência do TSE;

V - Ana Lúcia Lopes Zeredo, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

VI - Sílvia Alves Guimarães, representante da Associação dos Servidores do TSE (Assertse);

VII - Paschoal Rossetti Neto, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal (Sindjus/DF);

VIII - Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha, eleita em votação direta entre os servidores do Quadro de Pessoal, a partir de lista de inscrição;

IX - Raquel Costa Araújo, representante das colaboradoras e colaboradores terceirizados; e

X - Rebecca Gabryela Moraes Leitão Serejo, representante das estagiárias e estagiários. "(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2022, às 15:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953656&crc=53A78E66, informando, caso não preenchido, o código verificador 1953656 e o código CRC 53A78E66.

2020.00.000011441-8

PORTARIA TSE Nº 226 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza a composição do Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, instituído pela Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
III - representantes da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral: Cássio André Borges dos Santos, Juiz Auxiliar, e Simone Holanda Batalha, Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2022, às 15:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1953233&crc=DF25E22F,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1953233 e o código CRC DF25E22F.

2021.00.000001586-5